

e ainda conforme disposto no Processo E-Docs nº 2025-VMJF4W;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo indicados para, enquanto durar a relação contratual, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores principal e suplente da Ata abaixo relacionada:

ATA Nº: 014/2022.

PROCESSO Nº: 2024-XNH2F (E-Docs).

CONTRATADA: LETONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

ID CIDADES: 2025.500E2300002.01.0010

CNPJ: 18.746.672/0001- 06.

OBJETO: Aquisição de Papel Higiênico.

VIGÊNCIA: 09/07/2025 a 08/07/2026.

GESTOR PRINCIPAL: 1º Ten **QOAPM RR** ADÃO JORGE ANICETO DA SILVA, RG 15.493-1/NF 851945.

GESTOR SUPLENTE: Cap **QOCPM RR** SIDNEY CARLOS PEREIRA, RG 14.877-5/NF 617456.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- PORTARIA Nº 895-S, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no inciso IX, do Art. 6º da Lei Complementar nº 533 de 28.12.2009, e no artigo 12 da Lei Complementar Estadual nº 911 de 26.04.2019, **em decorrência de decisão judicial**, proferida nos autos do processo nº 5000434-93.2023.8.08.0002, consoante ao DESPACHO/PMES/ACG/Nº 377/2025 (2025-0NFC16), conforme disposto no registro E-Docs 2025-WXGJF2;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Aspirante a Oficial PM, por ter concluído com aproveitamento o Curso de Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública – Curso de Formação de Oficiais – CFO 2020-2023, realizado na Academia de Polícia Militar do Espírito Santo - Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Pública (APM/ES), a **Aluno Oficial PM** LETÍCIA VIEIRA FERRAZ, RG 23.262-2/NF 3391477.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- PORTARIA Nº 896-S, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no inciso IX, do Art. 6º da Lei Complementar nº 533 de 28.12.2009, e no artigo 12 da Lei Complementar Estadual nº 911 de 26.04.2019, **em decorrência de decisão judicial**, proferida nos autos do processo nº 0000509-87.2020.8.08.0047, consoante ao DESPACHO/PMES/ACG/Nº 343/2025 (2025-8TLJ1X), conforme disposto no registro E-Docs 2025-WXGJF2;

RESOLVE:

Art. 1º Promover à graduação de Soldado QPMP-C, pelo critério de “merecimento intelectual”, por ter concluído com aproveitamento o Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública – Curso de Formação de Soldados – CFSd/2021, o **Aluno Soldado PM** FABIANO MARQUES DA SILVA JUNIOR, RG 27.002-8/NF 4560388, **a contar de 01.07.2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- PORTARIA Nº 897-S, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no inciso IX, do Art. 6º da Lei Complementar nº 533 de 28.12.2009, e no artigo 12 da Lei Complementar Estadual nº 911 de 26.04.2019, **em decorrência de decisão judicial**, proferida nos autos do processo nº 5029682-38.2023.8.08.0024, consoante ao DESPACHO/PMES/ACG/Nº 341/2025 (2025-11K4J0), conforme disposto no registro E-Docs 2025-WXGJF2;

RESOLVE:

Art. 1º Promover à graduação de Soldado QPMP-C, pelo critério de “merecimento intelectual”, por ter concluído com aproveitamento o Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública – Curso de Formação de Soldados – CFSd/2023, o **Aluno Soldado PM** BERNARDO LUCCA DE OLIVEIRA HENKER, RG 26.984-4/NF 4900472, **a contar de 27.06.2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- PORTARIA Nº 898-S, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no inciso IX, do Art. 6º da Lei Complementar nº 533 de 28.12.2009, e no artigo 12 da Lei Complementar Estadual nº 911 de 26.04.2019, **em decorrência de decisão judicial**, proferida nos autos do processo nº 5025487-74.2023.8.08.0035, consoante ao DESPACHO/PMES/ACG/Nº 283/2025 (2025-900CQ3), conforme disposto no registro E-Docs 2025-WXGJF2;

RESOLVE:

Combatentes – CFSd 2023 sob regime de dependência, a candidata abaixo relacionada:

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	A CONTAR DE:
01	LETÍCIA GONÇALVES DO NASCIMENTO	8720000853	08/07/2025

3.2.6.2 CONCLUSÃO

Em decorrência das informações contidas no DESPACHO/PMES/ACG/Nº 370/2025, (E-Docs 2025-49R2XP e na CI/PMES/APMES/DA/EsFAP/Nº162/2025 (E-Docs 2025-08C7X2) o seguinte Aluno Soldado, **concluiu** o Curso de Formação de Soldado 2014, sanando as pendências judiciais descritas no subitem “b”, do item “2– SITUAÇÕES PENDENTES”, do Adtº Especial da Diretoria de Educação ao BECG nº 024 de 31.10.2024, tendo obtido a média final conforme a seguir:

QPMP-C:

N.º	ALUNO SOLDADO	RG	NF	MÉDIA	A CONTAR DE
01	HYGOR GERALDO SIQUEIRA GOMES	27.018-4	4884345	9,0282	08/07/2025

3.2.6.3 SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSOR

Tendo em vista as publicações contidas nos Aditamentos DE ao BGPM nº 046/24, 010/2025 e 016/2025, relativo à designação de professores para Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública – Curso de Formação de Soldados (CFSd 2024), faço as seguintes **substituições**, nas disciplinas abaixo:

Substituído:

Nº	DISCIPLINA	PROFESSOR	NF/CPF	TITULAÇÃO	PEL
19	Treinamento Físico Militar	Cb QPMP-C ISRAEL MARTINS DA SILVA	3083179	Especialização	9, 10
42	Uso da Força e Arma de Fogo I	Cb QPMP-C ROSANGELA PEREIRA DE MELO TEIXEIRA	3503593	Especialização	26
33	Policamento Ostensivo Geral II - Técnica Policial	Cb QPMP-C GABRIEL FAGUNDES SANTOS	3085236	Especialização	25

Substituto:

Nº	DISCIPLINA	PROFESSOR	NF/CPF	TITULAÇÃO	PEL
19	Treinamento Físico Militar	3º Sgt QPMP-C DEYVID PIMENTEL PEREIRA	2915537	Especialização	9, 10
42	Uso da Força e Arma de Fogo I	Cb QPMP-C FILIPE VAILANTE DA SILVA	3502643	Especialização	26
33	Policamento Ostensivo Geral II - Técnica Policial	Cb QPMP-C RAYNER TRANCOSO RODRIGUES	3253562	Graduação	25

3.2.6.4 ERRATA

Em decorrência de incorreção na publicação contida no subitem 3.1.2.2, veiculado no Adtº DE ao BGPM nº 027 de 07/07/2025, relativo à conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública - Curso De Formação De Soldados (2021):

Onde lê-se:

CONCLUSÃO

Em decorrência das informações contidas na CI/PMES/APMES/DP/SEÇÃO DE SECRETARIA/Nº 097/2024. (E-Docs 2025-1CBGGG), o aluno abaixo relacionado concluiu o Curso de Formação de Soldados – CFSd 2023 através do regime de complementação de estudos, sanando as pendências descritas no item “2– SITUAÇÕES PENDENTES”, do Adtº Especial da Diretoria de Educação ao BECG nº 024 de 31.10.2024, concluindo o curso em 25/02/2025, com a seguinte média final:

QPMP-C:

N.º	ALUNO SOLDADO	RG	NF	MÉDIA	A CONTAR DE
01	FABIANO MARQUES DA SILVA JUNIOR	27.002-8	4560388	9,0645	01/07/2025

Leia-se:

CONCLUSÃO

Em decorrência das informações contidas no DESPACHO/PMES/ACG/Nº 343/2025 (2025-8TLJ1X) e na CI/PMES/APMES/DA/EsFAP/Nº155/2025 (E-Docs 2025-G1RMD6) o seguinte Aluno Soldado, concluiu o

Curso de Formação de Soldado 2021, sanando as pendências judiciais descritas no subitem “c”, do item “2– SITUAÇÕES PENDENTES”, do Adtº Especial da Diretoria de Educação ao BECG nº 024 de 31.10.2024, tendo obtido a média final conforme a seguir:

QPMP-C:

N.º	ALUNO SOLDADO	RG	NF	MÉDIA	A CONTAR DE
01	FABIANO MARQUES DA SILVA JUNIOR	27.002-8	4560388	9,0645	01/07/2025

3.3 INSTRUÇÃO

3.3.1 APROVAÇÃO

ORDEM DE INSTRUÇÃO – Nº 001 – 2025/CONTROLADORIA

Conforme a ORDEM DE INSTRUÇÃO Nº 001 – 2025/CONTROLADORIA, datada de 10 de julho de 2025, recebida por meio do E-Docs nº 2025-W86GSQ e encaminhada pelo Controlador da PMES, publico a aprovação da Ordem de Instrução da Controladoria, conforme as informações a seguir:

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Título: Treinamento Físico Militar Externo

Unidade Promotora: Controladoria da PMES

Seção Responsável: Secretaria/Controladoria

Coordenador: Cel QOCPM Marsuel Botelho Riani, RG 17.204/2 - NF 866754

Auxiliar de coordenação: Cb QPMP-C Geanderson Sampaio de Oliveira, RG: 22.567-7 - NF: 3505456

Nível: Treinamento

II. JUSTIFICATIVA

A Controladoria da Polícia Militar do Espírito Santo (PMES), apesar de desempenhar majoritariamente funções administrativas de fiscalização, auditoria e assessoramento interno, é composta por policiais militares que permanecem sujeitos às exigências do serviço ativo, tanto do ponto de vista legal quanto funcional. Esses profissionais, além das atribuições próprias do setor, são frequentemente convocados para atividades ordinárias da Corporação, inclusive participando de escalas extras, reforços operacionais e das operações do ISEO (Intensificação da Segurança Ostensiva), o que reforça a importância de manterem um bom nível de aptidão física e prontidão profissional.

É importante destacar que, mesmo para aqueles que não se encontram atualmente em funções de patrulhamento ostensivo regular, o preparo físico contínuo é uma obrigação inerente à condição militar e está previsto na legislação pátria e nos regulamentos internos da Corporação, alinhando-se aos princípios constitucionais que regem a atividade policial. A título de exemplo, a Lei 3.196/1978 (Estatuto dos Policiais Militares do Espírito Santo) estabelece como manifestação essencial do valor policial militar “[...] o aprimoramento técnico-profissional [...]” (art. 25, inciso VI) e como preceito da ética policial militar “[...] zelar pelo preparo próprio, moral, intelectual e físico e, também, pelos dos subordinados, tendo em vista o cumprimento da missão comum [...]” (art. 26, inciso VI). Além disso, as Diretrizes Nacionais de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos dos Profissionais de Segurança Pública estabelecem como diretriz 25 “[...] estimular a prática regular de exercícios físicos, garantindo a adoção de mecanismos que permitam o cômputo de horas de atividade física como parte da jornada semanal de trabalho [...]”. Percebe-se que o Plano Estratégico da PMES (2024-2027) se encontra alinhado com tais normativas, ao prever, no Objetivo 4, desafio 4.1, ações 3 e 4, a criação e ampliação de programas de incentivo à saúde física e mental e o estabelecimento de parcerias com instituições de ensino superior voltadas “[...] para o diagnóstico e elaboração de projetos e pesquisas voltados à melhoria das condições de trabalho, de saúde física e mental do policial militar”. Além disso, por meio da Portaria Nº 695-R, de 22 de março de 2017, o Sr. Cel Cmt Geral estabeleceu o horário de 08h00 às 09h00 para a prática de Treinamento Físico Militar, na PMES.

Nesse cenário, o treinamento físico militar (TFM) sistemático não se configura apenas como uma prática voltada à estética corporal ou ao cumprimento formal de normas, mas como uma estratégia de preservação da saúde funcional, prevenção de agravos físicos e mentais e promoção da capacidade plena de atuação em múltiplos contextos, administrativos e operacionais.

Além disso, a prática regular de exercícios físicos contribui de forma direta para a prevenção de doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs) — como hipertensão arterial, diabetes, obesidade e dislipidemias — que representam importantes causas de absenteísmo e afastamentos por motivos de saúde, afetando negativamente a produtividade e a eficiência do serviço público.

Ao fomentar a implantação de um programa de TFM para os integrantes da Controladoria, a PMES reafirma seu compromisso com a valorização da saúde do efetivo, o desempenho funcional de excelência e o fortalecimento da disciplina organizacional. A proposta também está em consonância com ações interinstitucionais já em andamento, como as parcerias estabelecidas com a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), que contribuem tecnicamente para avaliações clínicas, fisiológicas e funcionais dos militares por meio de protocolos científicos reconhecidos.

Dessa forma, a inclusão sistemática de treinamentos físicos na rotina regular dos policiais da Controladoria, adaptados às especificidades da função e integrados às ações institucionais da Corporação, representa um